



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 908/2025  
Ofício nº 1.336/2025

Ibitinga, 17 de novembro de 2025.

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 701/2025, do Vereador Murilo Bueno**

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 701/2025, da Câmara Municipal, referente à situação atual da Padaria Municipal.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Educação, nota técnica sobre a questão para apreciação do Nobre Edil.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código E868-9F7C-4718-3334



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ibitinga/SP, 10 de Novembro de 2025.

Ofício SME nº 356/2025

Ref. Requerimento nº 701/2025

**Assunto:** Requerimento de Informações sobre a situação atual da Padaria Municipal.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Requerimento Legislativo nº 701/2025, de autoria do nobre Vereador **Murilo Bueno**, que solicita informações sobre a situação atual da **Padaria Municipal**, a Secretaria Municipal de Educação informa o que segue:

A **Padaria Municipal** é um setor vinculado à **Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga**, responsável pela produção e fornecimento de pães a diversas secretarias municipais. Assim, **o acompanhamento das adequações e da gestão do referido setor não é de competência desta Secretaria de Educação**, cabendo a outras pastas municipais as providências administrativas e operacionais relacionadas ao seu funcionamento.

Importa esclarecer, contudo, que **o fornecimento de pães destinados à merenda escolar não está sendo prejudicado**. A Secretaria Municipal de Educação tem garantido o abastecimento regular do produto por meio da **aquisição junto a fornecedores devidamente habilitados**, assegurando que os estudantes da rede municipal recebam diariamente uma alimentação escolar segura, **de qualidade e em conformidade com as orientações nutricionais vigentes**.

Reforça-se, assim, o compromisso desta Pasta com a manutenção e a continuidade do fornecimento da merenda escolar, mesmo enquanto a unidade da Padaria Municipal permanece em processo de adequação.

Sendo o que temos a informar para o momento, subscrevo-me.

Karina Rossi Assme Nakamura

Secretaria Municipal da Educação de Ibitinga

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino  
DD Prefeito Municipal Da Estância Turística  
de Ibitinga-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código E868-9F7C-4718-3334



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código E868-9F7C-4718-3334